



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

EDITAL Nº 06/SMPUH/REURB/2025 – NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS, em atendimento ao art.20 da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.18 da Lei Municipal nº 4.425/2021, COMUNICA que foi instaurada a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S do núcleo urbano informal, denominado bairro Meller. A área a ser regularizada compreende as quadras 17, 18, 19, 20, 21,22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 30, na setor 04, no bairro Meller, do município de Santo Ângelo-RS, de forma irregular, com perímetro de 2.470,47 metros, área de 190.171,40 metros quadrados, situado entre as ruas: Travessa Paz (Beco do Alvorada), Travessa Beira Rio, Rua General Antônio Neto, 1º Batalhão de Comunicações Batalhão General Mário da Silva Miranda (Quartel), Arroio Itaquarinchim, Travessa do Moinho, Rua Natale Zanetti e Rua Augusto Franke, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição partindo do ponto **P01**, de coordenadas N 6.868.258,2278m E 769.455,0423m, deste segue no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno 88°37'05" e distância de 51,71 metros, confrontando ao Norte com a Rua Natale Zanetti, até atingir **P02**, de coordenadas N 6.868.259,7739m E 769.513,7369m, deste segue no sentido Nordeste/Sudoeste, com ângulo interno 54°19'38" e distância de 20,86 metros, confrontando ao Sudeste com a Rua Oscar Ernesto Jung, até atingir **P03**, de coordenadas N 6.868.242,5110m E 769.502,0208m, deste segue no sentido Noroeste/Sudeste, com ângulo interno 282°52'22" e distância de 188,58 metros, confrontando ao Nordeste com a quadra 18, até atingir **P04**, de coordenadas N 6.868.174,0330m E 769.677,7377m, deste segue no sentido Nordeste/Sudoeste, com ângulo interno 75°08'28" e distância de 94,52 metros, confrontando ao Sudeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P05**, de coordenadas N 6.868.094,0625m E 769.626,2100m, deste segue no sentido Nordeste/Sudoeste, com ângulo interno 197°11'09" e distância de 20,48 metros, confrontando ao Sudeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P06**, de coordenadas N 6.868.074,4171m E 769.620,3891m, deste segue no sentido Norte/Sul, com ângulo interno 195°16'21" e distância de 36,91 metros, confrontando ao Leste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P07**, de coordenadas N 6.868.037,5077m E 769.619,5954m, deste segue no sentido Noroeste/Sudeste, com ângulo interno 196°57'24" e distância de 42,46 metros, confrontando ao Nordeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P08**, de coordenadas N 6.867.996,6295m E 769.631,1048m, deste segue no sentido Noroeste/Sudeste, com ângulo interno 185°23'59" e distância de 37,44 metros, confrontando ao Nordeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P09**, de coordenadas N 6.867.961,7044m E 769.644,5986m, deste segue no sentido Noroeste/Sudeste, com ângulo interno 186°30'03" e distância de 47,93 metros, confrontando ao Nordeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P10**, de coordenadas N 6.867.919,2387m E 769.666,8236m, deste segue no sentido Norte/Sul, com ângulo interno 201°11'03" e distância de 24,76 metros, confrontando ao Leste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P11**, de coordenadas N 6.867.894,6324m E 769.669,6017m, deste segue no sentido Norte/Sul, com ângulo interno 167°17'42" e distância de 13,05 metros, confrontando ao Leste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P12**, de coordenadas N 6.867.862,0886m E 769.666,0299m, deste segue no sentido Nordeste/Sudoeste, com ângulo interno 166°43'35" e distância de 13,05 metros, confrontando ao Sudeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

P13, de coordenadas N 6.867.849,7854m E 769.661,6642m, deste segue no sentido Nordeste/Sudoeste, com ângulo interno $167^{\circ}35'54''$ e distância de 18,00 metros, confrontando ao Sudeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P14**, de coordenadas N 6.867.834,5058m E 769.652,1392m, deste segue no sentido Nordeste/Sudoeste, com ângulo interno $173^{\circ}19'44''$ e distância de 35,29 metros, confrontando ao Sudeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P15**, de coordenadas N 6.867.806,9229m E 769.630,1126m, deste segue no sentido Nordeste/Sudoeste, com ângulo interno $174^{\circ}32'09''$ e distância de 60,76 metros, confrontando ao Sudeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P16**, de coordenadas N 6.867.763,2665m E 769.587,8453m, deste segue no sentido Nordeste/Sudoeste, com ângulo interno $194^{\circ}10'30''$ e distância de 18,31 metros, confrontando ao Sudeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P17**, de coordenadas N 6.867.747,3915m E 769.578,7172m, deste segue no sentido Nordeste/Sudoeste, com ângulo interno $176^{\circ}54'25''$ e distância de 42,24 metros, confrontando ao Sudeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P18**, de coordenadas N 6.867.709,6883m E 769.559,6671m, deste segue no sentido Nordeste/Sudoeste, com ângulo interno $191^{\circ}18'40''$ e distância de 41,59 metros, confrontando ao Sudeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P19**, de coordenadas N 6.867.669,6038m E 769.548,5546m, deste segue no sentido Norte/Sul, com ângulo interno $195^{\circ}29'41''$ e distância de 32,14 metros, confrontando ao Leste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P20**, de coordenadas N 6.867.637,4569m E 769.548,5546m, deste segue no sentido Noroeste/Sudeste, com ângulo interno $190^{\circ}25'14''$ e distância de 35,10 metros, confrontando ao Nordeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P21**, de coordenadas N 6.867.602,9287m E 769.554,9046m, deste segue no sentido Noroeste/Sudeste, com ângulo interno $186^{\circ}28'41''$ e distância de 65,53 metros, confrontando ao Nordeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P22**, de coordenadas N 6.867.540,2223m E 769.573,9547m, deste segue no sentido Noroeste/Sudeste, com ângulo interno $174^{\circ}40'35''$ e distância de 33,62 metros, confrontando ao Nordeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P23**, de coordenadas N 6.867.507,2816m E 769.580,7016m, deste segue no sentido Noroeste/Sudeste, com ângulo interno $187^{\circ}04'27''$ e distância de 33,50 metros, confrontando ao Nordeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P24**, de coordenadas N 6.867.475,5316m E 769.591,4172m, deste segue no sentido Noroeste/Sudeste, com ângulo interno $170^{\circ}34'49''$ e distância de 32,16 metros, confrontando ao Nordeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P25**, de coordenadas N 6.867.443,7815m E 769.596,5766m, deste segue no sentido Noroeste/Sudeste, com ângulo interno $193^{\circ}01'09''$ e distância de 18,86 metros, confrontando ao Nordeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P26**, de coordenadas N 6.867.426,3190m E 769.603,7204m, deste segue no sentido Noroeste/Sudeste, com ângulo interno $171^{\circ}29'59''$ e distância de 38,40 metros, confrontando ao Nordeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P27**, de coordenadas N 6.867.389,0127m E 769.612,8485m, deste segue no sentido Noroeste/Sudeste, com ângulo interno $191^{\circ}31'43''$ e distância de 15,80 metros, confrontando ao Nordeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P28**, de coordenadas N 6.867.374,7251m E 769.619,5954m, deste segue no sentido Noroeste/Sudeste, com ângulo interno $173^{\circ}50'32''$ e distância de 31,50 metros, confrontando ao Nordeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P29**, de coordenadas N 6.867.344,9594m E 769.629,9142m, deste segue no sentido Norte/Sul, com ângulo interno $165^{\circ}30'56''$ e distância de 29,46 metros, confrontando ao Leste com o Arroio Itaquarinchim.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

até atingir **P30**, de coordenadas N 6.867.315,5906m E 769.632,2954m, deste segue no sentido Norte/Sul, com ângulo interno 168°34'24" e distância de 9,99 metros, confrontando ao Leste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P31**, de coordenadas N 6.867.305,9855m E 769.635,0609m, deste segue no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno 79°02'43" e distância de 74,25 metros, confrontando ao Sul com a Quadra 26, até atingir **P32**, de coordenadas N 6.867.299,3767m E 769.561,1201m, deste segue no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno 173°27'56" e distância de 56,47 metros, confrontando ao Sul com a Travessa Paz, até atingir **P33**, de coordenadas N 6.867.301,2611m E 769.504,6809m, deste segue no sentido Sudeste/Noroeste, com ângulo interno 194°59'52" e distância de 16,54 metros, confrontando ao Sudoeste com a Travessa Paz, até atingir **P34**, de coordenadas N 6.867.312,9031m E 769.489,1255m, deste segue no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno 194°59'52" e distância de 59,15 metros, confrontando ao Sul com a Travessa Paz, até atingir **P35**, de coordenadas N 6.867.312,6981m E 769.430,2556m, deste segue no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno 166°45'18" e distância de 8,94 metros, confrontando ao Sul com a Travessa Paz, até atingir **P36**, de coordenadas N 6.867.315,5914m E 769.421,7890m, deste segue no sentido Sudeste/Noroeste, com ângulo interno 169°27'19" e distância de 71,68 metros, confrontando ao Sudoeste com a Travessa Paz, até atingir **P37**, de coordenadas N 6.867.352,5945m E 769.360,1758m, deste segue no sentido Sudoeste/Nordeste, com ângulo interno 95°12'34" e distância de 68,39 metros, confrontando ao Noroeste com o 1º Batalhão de Comunicações Batalhão General Mário da Silva Miranda (Quartel), até atingir **P38**, de coordenadas N 6.867.415,1620m E 769.387,8035m, deste segue no sentido Sul/Norte, com ângulo interno 206°25'21" e distância de 208,32 metros, confrontando ao Noroeste com o 1º Batalhão de Comunicações Batalhão General Mário da Silva Miranda (Quartel), até atingir **P39**, de coordenadas N 6.867.623,0191m E 769.373,8334m, deste segue no sentido Sudeste/Noroeste, com ângulo interno 195°29'21" e distância de 7,34 metros, confrontando ao Sudoeste com o 1º Batalhão de Comunicações Batalhão General Mário da Silva Miranda (Quartel), até atingir **P40**, de coordenadas N 6.867.629,8829m E 769.371,2096m, deste segue no sentido Sudoeste/Nordeste, com ângulo interno 138°26'56" e distância de 250,27 metros, confrontando ao Noroeste com o 1º Batalhão de Comunicações Batalhão General Mário da Silva Miranda (Quartel), até atingir **P41**, de coordenadas N 6.867.863,9867m E 769.459,6997m, deste segue no sentido Sudeste/Noroeste, com ângulo interno 215°32'44" e distância de 167,66 metros, confrontando ao Sudoeste com o 1º Batalhão de Comunicações Batalhão General Mário da Silva Miranda (Quartel), até atingir **P42**, de coordenadas N 6.868.026,2097m E 769.417,3332m, deste segue no sentido Sudeste/Noroeste, com ângulo interno 188°06'09" e distância de 37,90 metros, confrontando ao Sudoeste com o 1º Batalhão de Comunicações Batalhão General Mário da Silva Miranda (Quartel), até atingir **P43**, de coordenadas N 6.868.061,1678m E 769.402,6819m, deste segue no sentido Sudeste/Noroeste, com ângulo interno 166°02'01" e distância de 88,41 metros, confrontando ao Sudoeste com o 1º Batalhão de Comunicações Batalhão General Mário da Silva Miranda (Quartel), até atingir **P44**, de coordenadas N 6.868.148,5507m E 769.389,1971m, deste segue no sentido Sudoeste/Nordeste, com ângulo interno 129°47'20" e distância de 32,61 metros, confrontando ao Noroeste com a quadra 30, até atingir **P45**, de coordenadas N 6.868.173,0050m E 769.410,7801m, deste segue



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno $129^{\circ}27'46''$ e distância de 5,75 metros, confrontando ao Norte com a quadra 30, até atingir **P46**, de coordenadas N 6.868.172,8065m E 769.416,5348m, deste segue no sentido Sudoeste/Nordeste, com ângulo interno $243^{\circ}40'29''$ e distância de 11,71 metros, confrontando ao Noroeste com a quadra 30, até atingir **P47**, de coordenadas N 6.868.183,1253m E 769.422,0911m, deste segue no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno $120^{\circ}27'44''$ e distância de 3,50 metros, confrontando ao Norte com a quadra 30, até atingir **P48**, de coordenadas N 6.868.183,2576m E 769.425,5968m, deste segue no sentido Noroeste/Sudeste, com ângulo interno $153^{\circ}57'09''$ e distância de 5,06 metros, confrontando ao Nordeste com a quadra 30, até atingir **P49**, de coordenadas N 6.868.181,2071m E 769.430,2270m, deste segue no sentido Sudoeste/Nordeste, com ângulo interno $265^{\circ}51'06''$ e distância de 20,54 metros, confrontando ao Noroeste com a quadra 30 e a Rua Augusto Franke, até atingir **P50**, de coordenadas N 6.868.224,7579m E 769.453,0579m, deste segue no sentido Sul/Norte, com ângulo interno $199^{\circ}23'48''$ e distância de 20,54 metros, confrontando ao Noroeste com a Rua Augusto Franke, até atingir **P51**, de coordenadas N 6.868.245,1308m E 769.455,7037m, deste segue no sentido Sul/Norte, com ângulo interno $190^{\circ}17'26''$ e distância de 13,11 metros, confrontando ao Noroeste com a Rua Augusto Franke, até atingir **P01**, ponto inicial desta descrição.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (APP) - De forma irregular, com área 28.331,82m², situado ao Leste do Bairro Meller, com as seguintes descrições, medidas e confrontações: **P04**, de coordenadas N 6.868.174,0330m E 769.677,7377m, deste segue no sentido Nordeste/Sudoeste, com ângulo interno $75^{\circ}08'28''$ e distância de 94,52 metros, confrontando ao Sudeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P05**, de coordenadas N 6.868.094,0625m E 769.626,2100m, deste segue no sentido Nordeste/Sudoeste, com ângulo interno $197^{\circ}11'09''$ e distância de 20,48 metros, confrontando ao Sudeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P06**, de coordenadas N 6.868.074,4171m E 769.620,3891m, deste segue no sentido Norte/Sul, com ângulo interno $195^{\circ}16'21''$ e distância de 36,91 metros, confrontando ao Leste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P07**, de coordenadas N 6.868.037,5077m E 769.619,5954m, deste segue no sentido Noroeste/Sudeste, com ângulo interno $196^{\circ}57'24''$ e distância de 42,46 metros, confrontando ao Nordeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P08**, de coordenadas N 6.867.996,6295m E 769.631,1048m, deste segue no sentido Noroeste/Sudeste, com ângulo interno $185^{\circ}23'59''$ e distância de 37,44 metros, confrontando ao Nordeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P09**, de coordenadas N 6.867.961,7044m E 769.644,5986m, deste segue no sentido Noroeste/Sudeste, com ângulo interno $186^{\circ}30'03''$ e distância de 47,93 metros, confrontando ao Nordeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P10**, de coordenadas N 6.867.919,2387m E 769.666,8236m, deste segue no sentido Norte/Sul, com ângulo interno $201^{\circ}11'03''$ e distância de 24,76 metros, confrontando ao Leste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P11**, de coordenadas N 6.867.894,6324m E 769.669,6017m, deste segue no sentido Norte/Sul, com ângulo interno $167^{\circ}17'42''$ e distância de 13,05 metros, confrontando ao Leste com o Arroio



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

Itaquarinchim, até atingir **P12**, de coordenadas N 6.867.862,0886m E 769.666,0299m, deste segue no sentido Nordeste/Sudoeste, com ângulo interno $166^{\circ}43'35''$ e distância de 13,05 metros, confrontando ao Sudeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P13**, de coordenadas N 6.867.849,7854m E 769.661,6642m, deste segue no sentido Nordeste/Sudoeste, com ângulo interno $167^{\circ}35'54''$ e distância de 18,00 metros, confrontando ao Sudeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P14**, de coordenadas N 6.867.834,5058m E 769.652,1392m, deste segue no sentido Nordeste/Sudoeste, com ângulo interno $173^{\circ}19'44''$ e distância de 35,29 metros, confrontando ao Sudeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P15**, de coordenadas N 6.867.806,9229m E 769.630,1126m, deste segue no sentido Nordeste/Sudoeste, com ângulo interno $174^{\circ}32'09''$ e distância de 60,76 metros, confrontando ao Sudeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P16**, de coordenadas N 6.867.763,2665m E 769.587,8453m, deste segue no sentido Nordeste/Sudoeste, com ângulo interno $194^{\circ}10'30''$ e distância de 18,31 metros, confrontando ao Sudeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P17**, de coordenadas N 6.867.747,3915m E 769.578,7172m, deste segue no sentido Nordeste/Sudoeste, com ângulo interno $176^{\circ}54'25''$ e distância de 42,24 metros, confrontando ao Sudeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P18**, de coordenadas N 6.867.709,6883m E 769.559,6671m, deste segue no sentido Nordeste/Sudoeste, com ângulo interno $191^{\circ}18'40''$ e distância de 41,59 metros, confrontando ao Sudeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P19**, de coordenadas N 6.867.669,6038m E 769.548,5546m, deste segue no sentido Norte/Sul, com ângulo interno $195^{\circ}29'41''$ e distância de 32,14 metros, confrontando ao Leste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P20**, de coordenadas N 6.867.637,4569m E 769.548,5546m, deste segue no sentido Noroeste/Sudeste, com ângulo interno $190^{\circ}25'14''$ e distância de 35,10 metros, confrontando ao Nordeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P21**, de coordenadas N 6.867.602,9287m E 769.554,9046m, deste segue no sentido Noroeste/Sudeste, com ângulo interno $186^{\circ}28'41''$ e distância de 65,53 metros, confrontando ao Nordeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P22**, de coordenadas N 6.867.540,2223m E 769.573,9547m, deste segue no sentido Noroeste/Sudeste, com ângulo interno $174^{\circ}40'35''$ e distância de 33,62 metros, confrontando ao Nordeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P23**, de coordenadas N 6.867.507,2816m E 769.580,7016m, deste segue no sentido Noroeste/Sudeste, com ângulo interno $187^{\circ}04'27''$ e distância de 33,50 metros, confrontando ao Nordeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P24**, de coordenadas N 6.867.475,5316m E 769.591,4172m, deste segue no sentido Noroeste/Sudeste, com ângulo interno $170^{\circ}34'49''$ e distância de 32,16 metros, confrontando ao Nordeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P25**, de coordenadas N 6.867.443,7815m E 769.596,5766m, deste segue no sentido Noroeste/Sudeste, com ângulo interno $193^{\circ}01'09''$ e distância de 18,86 metros, confrontando ao Nordeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P26**, de coordenadas N 6.867.426,3190m E 769.603,7204m, deste segue no sentido Noroeste/Sudeste, com ângulo interno $171^{\circ}29'59''$ e distância de 38,40 metros, confrontando ao Nordeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P27**, de coordenadas N 6.867.389,0127m E 769.612,8485m, deste segue no sentido Noroeste/Sudeste, com ângulo interno $191^{\circ}31'43''$ e distância de 15,80 metros, confrontando ao Nordeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P28**, de coordenadas N 6.867.374,7251m E 769.619,5954m, deste segue no sentido Noroeste/Sudeste, com ângulo



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

interno $173^{\circ}50'32''$ e distância de 31,50 metros, confrontando ao Nordeste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P29**, de coordenadas N 6.867.344,9594m E 769.629,9142m, deste segue no sentido Norte/Sul, com ângulo interno $165^{\circ}30'56''$ e distância de 29,46 metros, confrontando ao Leste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P30**, de coordenadas N 6.867.315,5906m E 769.632,2954m, deste segue no sentido Norte/Sul, com ângulo interno $168^{\circ}34'24''$ e distância de 9,99 metros, confrontando ao Leste com o Arroio Itaquarinchim, até atingir **P31**, de coordenadas N 6.867.305,9855m E 769.635,0609m, deste segue no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno $79^{\circ}02'43''$ e distância de 30,55 metros, confrontando ao Sul com a Quadra 26, até atingir **P52**, de coordenadas N 6.867.303,2657m E 769.604,6315m, deste segue no sentido Sul/Norte, com ângulo interno $101^{\circ}02'14''$ e distância de 36,60 metros, confrontando ao Oeste com a Quadra 26, até atingir **P53**, de coordenadas N 6.867.339,5854m E 769.600,0485m, deste segue no sentido Sudeste/Noroeste, com ângulo interno $197^{\circ}18'20''$ e distância de 25,10 metros, confrontando ao Sudoeste com a Quadra 26, até atingir **P54**, de coordenadas N 6.867.363,2981m E 769.591,8148m, deste segue no sentido Sudeste/Noroeste, com ângulo interno $185^{\circ}55'16''$ e distância de 16,92 metros, confrontando ao Sudoeste com a Quadra 26, até atingir **P55**, de coordenadas N 6.867.378,6054m E 769.584,5864m, deste segue no sentido Sudeste/Noroeste, com ângulo interno $169^{\circ}52'35''$ e distância de 36,95 metros, confrontando ao Sudoeste com a Quadra 26, Rua Beira Rio e Quadra 27, até atingir **P56**, de coordenadas N 6.867.417,3854m E 769.574,9618m, deste segue no sentido Sudeste/Noroeste, com ângulo interno $189^{\circ}59'04''$ e distância de 20,00 metros, confrontando ao Sudoeste com a Quadra 27, e Rua Castelar Ribas até atingir **P57**, de coordenadas N 6.867.435,9069m E 769.567,3847m, deste segue no sentido Sudeste/Noroeste, com ângulo interno $165^{\circ}41'40''$ e distância de 32,97m metros, confrontando ao Sudoeste com a Rua Castelar Ribas e Quadra 25, até atingir **P58**, de coordenadas N 6.867.468,4753m E 769.562,2200m, deste segue no sentido Sudeste/Noroeste, com ângulo interno $185^{\circ}44'49''$ e distância de 31,54 metros, confrontando ao Sudoeste com a Quadra 25, até atingir **P59**, de coordenadas N 6.867.498,3148m E 769.552,0000m, deste segue no sentido Sudeste/Noroeste, com ângulo interno $172^{\circ}11'54''$ e distância de 46,67 metros, confrontando ao Sudoeste com a Quadra 25, até atingir **P60**, de coordenadas N 6.867.543,9335m E 769.542,1036m, deste segue no sentido Sudeste/Noroeste, com ângulo interno $186^{\circ}44'11''$ e distância de 54,16m metros, confrontando ao Sudoeste com a Quadra 25, até atingir **P61**, de coordenadas N 6.867.595,5446m E 769.525,6678m, deste segue no sentido Sudeste/Noroeste, com ângulo interno $168^{\circ}22'57''$ e distância de 40,33m metros, confrontando ao Sudoeste com a Rua Vereador Nicolau Leite de Oliveira, até atingir **P62**, de coordenadas N 6.867.635,2467m E 769.518,5546m, deste segue no sentido Sudeste/Noroeste, com ângulo interno $171^{\circ}34'23''$ e distância de 38,37m metros, confrontando ao Sudoeste com a Rua Vereador Nicolau Leite de Oliveira, até atingir **P63**, de coordenadas N 6.867.673,6214m E 769.518,2404m, deste segue no sentido Sudeste/Noroeste, com ângulo interno $164^{\circ}44'41''$ e distância de 47,59m metros, confrontando ao Sudoeste com a Rua Vereador Nicolau Leite de Oliveira, até atingir **P64**, de coordenadas N 6.867.305,9855m E 769.635,0609m, deste segue no sentido Sudoeste/Nordeste, com ângulo interno $172^{\circ}11'29''$ e distância de 69,51m metros, confrontando ao Noroeste com a Rua Vereador Nicolau Leite de Oliveira e Quadra 21, até atingir **P65**, de coordenadas N 6.867.781,0775m E 769.563,4808m.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

deste segue no sentido Sudoeste/Nordeste, com ângulo interno $167^{\circ}27'45''$ e distância de 56,10m metros, confrontando ao Noroeste com a Quadra 21 e Rua Olavo Bilac, até atingir **P66**, de coordenadas N 6.867.821,2824m E 769.602,6072m, deste segue no sentido Sudoeste/Nordeste, com ângulo interno $175^{\circ}22'58''$ e distância de 34,17m metros, confrontando ao Noroeste com a Rua Olavo Bilac e Quadra 20, até atingir **P67**, de coordenadas N 6.867.847,5035m E 769.624,5306m, deste segue no sentido Sudoeste/Nordeste, com ângulo interno $177^{\circ}58'42''$ e distância de 17,82m metros, confrontando ao Noroeste com a Quadra 20, até atingir **P68**, de coordenadas N 6.867.862,4020m E 769.634,3084m, deste segue no sentido Sudoeste/Nordeste, com ângulo interno $190^{\circ}26'41''$ e distância de 7,66m metros, confrontando ao Noroeste com a Quadra 20, até atingir **P69**, de coordenadas N 6.867.869,6289m E 769.636,8728m, deste segue no sentido Norte/Sul, com ângulo interno $190^{\circ}04'29''$ e distância de 31,28m metros, confrontando ao Oeste com a Quadra 20 e Rua Praia, até atingir **P70**, de coordenadas N 6.867.305,9855m E 769.635,0609m, deste segue no sentido Sul/Norte, com ângulo interno $79^{\circ}02'43''$ e distância de 9,77m metros, confrontando ao Oeste com a Rua Praia e Quadra 19, até atingir **P71**, de coordenadas N 6.867.900,8195m E 769.639,3044m, deste segue no sentido Sudeste/Noroeste, com ângulo interno $180^{\circ}48'29''$ e distância de 43,76 metros, confrontando ao Sudoeste com a Quadra 19, até atingir **P72**, de coordenadas N 6.867.949,1385m E 769.617,2967m, deste segue no sentido Sudeste/Noroeste, com ângulo interno $173^{\circ}04'19''$ e distância de 40,28 metros, confrontando ao Sudoeste com a Rua Coimbra e Quadra 18, até atingir **P73**, de coordenadas N 6.867.986,7201m E 769.617,2967m, deste segue no sentido Sudeste/Noroeste, com ângulo interno $178^{\circ}17'56''$ e distância de 50,07 metros, confrontando ao Sudoeste com a Quadra 18, até atingir **P74**, de coordenadas N 6.867.035,0249m E 769.589,5954m, deste segue no sentido Sul/Norte, com ângulo interno $170^{\circ}32'17''$ e distância de 44,38 metros, confrontando ao Oeste com a Quadra 18, até atingir **P75**, de coordenadas N 6.867.0379,3985m E 769.590,6918m, deste segue no sentido Sudoeste/Nordeste, com ângulo interno $170^{\circ}06'11''$ e distância de 18,64 metros, confrontando ao Sudoeste com a Quadra 18, até atingir **P76**, de coordenadas N 6.867.097,4521m E 769.595,3509m, deste segue no sentido Sudoeste/Nordeste, com ângulo interno $167^{\circ}17'23''$ e distância de 102,83 metros, confrontando ao Sudoeste com a Quadra 18, até atingir **77**, de coordenadas N 6.867.185,3124m E 769.648,7944m, deste segue no sentido Noroeste/Sudeste, com ângulo interno $105^{\circ}18'56''$ e distância de 102,83 metros, confrontando ao Nordeste com a Quadra 18, até atingir 04, ponto inicial desta descrição.

QUARTEIRÃO:

NORTE – Rua Natale Zanetti e Quadra 18

LESTE - Arroio Itaquarinchim

SUL – Travessa Paz

OESTE – 1º Batalhão de Comunicações Batalhão General Mário da Silva Miranda (Quartel) e quadra 30



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**

Para tanto, NOTIFICA os CONFRONTANTES, PROPRIETÁRIO DE DOMÍNIO E TERCEIROS INTERESSADOS para que, em caso de NÃO CONCORDÂNCIA, apresentem impugnação dentro do prazo estabelecido por Lei, 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital de notificação, no Departamento de Habitação e Regularização Fundiária, situado na Rua Antunes Ribas, 1134, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 7h às 13h. A ausência de impugnação desta notificação será entendida como concordância ao procedimento de Reurb.

Santo Ângelo/RS, 25 de novembro de 2025.



Nívio Boelter Braz
Prefeito Municipal